Prefeitura Municipal de Agudos do Sul
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 277, Centro, Agudos do Sul – PR - Fone/Fax: 41-624.1244

DECRETO N°82 /2017

Súmula: **Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR

Art. 1° - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, fica constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, Lei 376/2007 e Lei 507/2010, municipal:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Luciane Leal de Oliveira Rocha
Suplente: Dorinha Edite Rocha
Titular: Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Suplente: Emanuelli de Fatima Guerrilha
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Maria de Fátima Maoski
Suplente: Maria de Jesus Fagundes
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Silmara de Lima
Suplente: Andrea Niespoginski Vachack
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Joilce Aparecida Soares dos Santos
Suplente: Arlete Aparecida Camargo
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Marcia Regina Colaço Tureck
Suplente: Luana Cezanovski Colaço
Titular: Ieda Maria Machado
Suplente: Silmara Prussak da Rocha
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Josiliane da Cruz Camargo
Suplente: Francielli Oliveira de Souza
Titular: Clebson Elizeu Gonçalves

Scanned with CamScanner

Suplente: Anderson Fernandes Carneiro
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Luciana Pires de Oliveira
Suplente: Franciele Guerreiro da Costa
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Gerson de Souza Pardinho
Suplente: Vilma Terezinha Fagundes

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 25 de abril de 2017.

Luciane Maira Teixeira
PREFEITA MUNICIPAL

Scanned with CamScanner